



OFÍCIO – REVISÃO E SUSPENSÃO DO CERTAME

Agente de contratação da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Monte do Carmo – TO.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - PM.

Processo Administrativo nº 377/2026 - PM.

Prefeitura Municipal de Monte do Carmo – TO.

Proponente: Nível Engenharia & Empreendimentos Ltda – Me.

Objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a Conclusão da Obra da Escola de Educação Infantil – Tipo C.

Senhor Agente de contratação, em que pese todo nosso respeito e estima, viemos por intermédio desse ofício solicitar a REVISÃO DA PLANILHA ANALÍTICA E SINTÉTICA, visto que em nossas análises técnicas identificamos vícios insanáveis nessas planilhas que interferem direta e indiretamente nos preços de alguns dos itens e subitens que afetam diretamente o PREÇO GLOBAL, prejudicando monetariamente a correta execução das medições e pagamentos dos serviços e materiais fornecidos, por preço real praticado no mercado atual.

Segue abaixo a Justificativa Técnica:

Considerando a análise técnica da planilha orçamentária integrante do processo de reforma da Escola de Educação Infantil Tipo C, localizada no município de Monte do Carmo, apresenta-se a presente justificativa com base nos seguintes apontamentos:

1. Defasagem da Data-Base do SINAPI

Verificou-se que a planilha orçamentária foi elaborada com base no SINAPI com data-base 02/2025. Contudo, atualmente já se encontra disponível a versão atualizada do SINAPI com data-base 01/2026. A utilização de base orçamentária defasada compromete a fidedignidade dos valores estimados, tendo em vista que:

Os custos de insumos e mão de obra sofrem variações periódicas;

Há atualização constante de composições e coeficientes técnicos;

Pode haver distorção no valor global da obra, impactando diretamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, tecnicamente recomenda-se a atualização da planilha orçamentária para a data-base 01/2026, garantindo compatibilidade com os valores praticados atualmente no mercado e maior segurança técnica e jurídica ao processo.

2. Inconsistência nos Valores – Item 6.0 (Esquadrias)

Constatou-se erro relevante nos valores unitários do Item 6.0 – Esquadrias.

O referido item trata-se de composição própria, entretanto os valores encontram-se vinculados de forma equivocada apenas ao insumo:

Chapa de Aço Fina a Frio 1,2 x 3m – 0,45mm

Foi identificado que:

O valor correto da composição deveria ser: R\$ 1.668,89

Contudo, está sendo considerado o valor de apenas: R\$ 143,48, correspondente exclusivamente ao custo do insumo isolado.

Tal inconsistência demonstra que a fórmula da planilha encontra-se referenciando apenas o valor unitário do insumo, desconsiderando:

Mão de obra;

Encargos sociais;



Demais materiais complementares;
Custos indiretos;
BDI.

Essa divergência provoca subavaliação significativa do custo do item, impactando diretamente o valor global do orçamento e podendo comprometer a execução adequada do serviço.

3. Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que:

A planilha encontra-se com data-base desatualizada (02/2025), havendo necessidade de atualização para 01/2026;

O Item 6.0 – Esquadrias apresenta erro técnico de vinculação de fórmula, utilizando apenas o valor do insumo em vez da composição completa;

A manutenção desses equívocos poderá acarretar desequilíbrio contratual, riscos de aditivos futuros e comprometimento da execução da obra.

Assim, tecnicamente recomenda-se:

Atualização integral da planilha para a data-base mais recente do SINAPI (01/2026);

Correção imediata das fórmulas do Item 6.0;

Revisão geral das composições próprias para evitar inconsistências similares.

Sem mais para o momento, apresenta-se a presente justificativa para as providências cabíveis.

Respeitosamente.

Tocantinópolis – TO, 03 de março de 2026.

Nível Engenharia & Empreendimentos Ltda – Me
CNPJ nº 19.083.857/0001-40
Bárbara de Oliveira Borges – CPF: 010.212.981-90
Sócio Administrador

Leon Gregório Siqueira Gomes
Eng. Civil e Eng. de Segurança do Trabalho
Crea-TO, RNP: 2400655685
Sócio Procurador
Responsável Técnico